



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA
RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU
NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Processo: PAe. SEI [0009967-48.2025.4.06.8000](#)

Unidades Auditada: Secretaria de Orçamento, Finanças de Contratações – SECOF; Secretaria de Administração e Serviços – SECAM; Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASES; Subseção Judiciária de Belo Horizonte; Subseção Judiciária de Juiz de Fora; Subseção Judiciária de Varginha; Subseção Judiciária de Viçosa; Subseção Judiciária de Unaí; Subseção Judiciária de Passos; e Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Assunto: Monitoramento do atendimento das recomendações expedidas no Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores, em vigor no ano de 2024, no âmbito do TRF6 e da SJMG e Subseções Judiciárias. (id. [0866703](#)), realizada no ano de 2024, PAe. [0005730-05.2024.4.06.8000](#).

Objetivo: Monitorar o atendimento das recomendações expedidas no Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores, em vigor no ano de 2024, no âmbito do TRF6 e da SJMG e Subseções Judiciárias. (id. [0866703](#)).

Relatório Final da Auditoria: PAe. [0005730-05.2024.4.06.8000](#) – (id. [0866703](#))

1.	Apresentação
2.	Metodologia
3.	Achados de Auditoria Constantes do Relatório Final
3.1	Achado 1
3.2	Achado 2
3.3	Achado 3
3.4	Achado 4
3.5	Achado 5
3.6	Achado 6
4	Resultados Não Mensuráveis
5	Conclusão
6	Quadro-síntese com indicação da unidade responsável ou interessada e os status das recomendações, após a análise das respostas encaminhadas para o Relatório Preliminar do Monitoramento.

1 – Apresentação

Conforme estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAA 2025 (id. [0969459](#) - PAe SEI [0013977-72.2024.4.06.8000](#)), esta Secretaria de Auditoria Interna – SECAU realizou monitoramento para verificação do atendimento das recomendações expedidas no Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores, em vigor no ano de 2024, no âmbito do TRF6 e da SJMG e Subseções Judiciárias (id. [0866703](#)), realizada no ano de 2024 - PAe. [0005730-05.2024.4.06.8000](#).

Período de execução do monitoramento da auditoria: 25/08/2025 a 15/12/2025.

2 – METODOLOGIA

Em 2024, este NUAUG/SECAU realizou Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores, em vigor no ano de 2024, no âmbito do TRF6 e da SJMG e Subseções Judiciárias, tendo como escopo a fase de execução contratual dos contratos terceirizados de manutenção de elevadores, vigentes no ano de 2024, com foco na verificação do cumprimento dos itens relacionados aos parâmetros de segurança e de sustentabilidade ambiental estabelecidos na legislação em vigor, nos termos de referência e/ou nas cláusulas contratuais de obrigações da contratada e na regularidade dos pagamentos das contratações realizados nos quatro primeiros meses de 2024.

Após a realização dos trabalhos da Auditoria, o Relatório Preliminar da Auditoria (id. [0784725](#)), contendo 6 (seis) achados, foi encaminhado às Unidades Auditadas para manifestação. Ao final do prazo estabelecido no referido relatório, a maioria das Unidades Auditadas encaminhou suas respostas, que foram analisadas pela Auditoria Interna e o Relatório Final de Auditoria foi emitido (id. [0866703](#)).

As recomendações inseridas no Relatório Final da Auditoria resultaram em 13 (treze) recomendações classificadas como "*Não implementadas*", 15 (quinze) recomendações classificadas como "*Em Implementação*" e 2 (duas) recomendações "*Adicionadas*". Neste Monitoramento, o NUAUG/SECAU verificou a regularização de todas as recomendações.

Considerando-se que havia recomendações que deveriam ser implementadas ao longo da mesma contratação, bem como recomendações que deveriam ser implementadas somente em novas contratações, foram analisadas tanto contratações que fizeram parte da auditoria inicial como também novas contratações.

Para avaliar a implementação das recomendações que envolveram ações de formação, como cursos e treinamentos; de aprimoramento dos controles internos, como elaboração de modelos e checklists; e de disponibilização de auxílio técnico especializado na gestão das contratações, encaminhamos o questionário (id. [1397231](#)) para que todas as Unidades Auditadas se pronunciassem a respeito das ações realizadas. As respostas das auditadas podem ser consultadas no processo da Solicitação de Auditoria - PAe. Sei [0012170-80.2025.4.06.8000](#).

Quadro I – Processos Selecionados para Monitoramento

	Processo SEI	Objeto	Execução	Valor da Contratação	Modalidade Licitatória	Contrato	Unidade Responsável
1	0006379-33.2025.4.06.8000	Prestação de serviços de	0010775-53.2025.4.06.8000	R\$ 206.880,40	Dispensa de Licitação nº 16/2025	050/2025	TRF6/SJMG
	0005298-68.2022.4.01.8008	manutenção preventiva e corretiva	0000731-72.2025.4.06.8000	R\$ 50.338,44	Pregão Eletrônico nº 27/2022	071/2022	

	0000816-58.2025.4.06.8000	com peça, material e mão de obra	0010067-03.2025.4.06.8000	R\$ 59.976,00	Pregão Eletrônico nº 90002/2025	052/2025	
	0000421-03.2024.4.06.8000 (serviços de assessoria técnica)		0000816-58.2025.4.06.8000	R\$155.973,03	Pregão Eletrônico nº 90016/2024	019/2025	
2	0005774-89.2022.4.06.8001		0001594-25.2025.4.06.8001	R\$ 8.160,00	Dispensa de licitação nº 2601/2022 - SSI-VIÇOSA	074/2022	Subseção Judiciária de Viçosa
3	0003816-56.2020.4.01.8008		0002535-72.2025.4.06.8001	R\$ 8.446,44	Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020	022/2020	Subseção Judiciária de Unai
	0000087-29.2025.4.06.8001		0008239-66.2025.4.06.8001	R\$ 8.880,00	Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025	054/2025	
5	0002111-30.2025.4.06.8001		Não tem ainda	R\$ 8.400,00	Inexigibilidade de licitação nº 028/2025	043/2025	Subseção Judiciária de Varginha
6	0001955-98.2021.4.01.8008		0000218-04.2025.4.06.8001	R\$ 14.400,00	Inexigibilidade de Licitação nº 1/2021	009/2021	Subseção Judiciária de Passos
7	0028870-24.2020.4.01.8008		0002081-92.2025.4.06.8001	R\$ 14.400,00	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020	048/2020	Subseção Judiciária de Patos de Minas
	0004296-41.2025.4.06.8001 (novo – contratação em andamento)		Não tem ainda	Não tem ainda	Não tem ainda	Não tem ainda	
8	0018622-74.2023.4.06.8001		0001288-56.2025.4.06.8001	R\$ 15.351,96	Pregão Eletrônico nº 33/2021	055/2021	Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Elaboramos e encaminhamos o Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#)) para análise e manifestação das Unidades Monitoradas (id. [1507913](#)). No referido relatório a Equipe de Auditoria avaliou as respostas apresentadas para todas as recomendações, lembrando-se que, como havia recomendações para serem observadas em futuras contratações, não foi possível verificar a regularização das recomendações em todas as localidades porque nem todas elas haviam realizado novas contratações.

Após o recebimento do Relatório Preliminar do Monitoramento, as Unidades Monitoradas informaram a ciência do documento e as Unidades SULIC/SECOF (id. [1524197](#)) e SSI de Varginha (id. [1531503](#)) solicitaram prorrogação de prazos para respostas, que foi concedida pela SECAU, por meio dos documentos (ids. [1524529](#) e [1531892](#)).

As Unidades Monitoradas encaminharam suas respostas por meio dos seguintes documentos: Manifestação ASEA (id. [1512560](#)), Manifestação PMS-DISUB (id. [1512857](#)), Manifestação SSP Passos (id. [1519280](#)), Manifestação SSI Viçosa (id. [1523903](#)), Manifestação SESAP JFA (id. [1523911](#)), Manifestação SSI Unai

(id. [1525091](#)), Manifestação SUMES (id. [1527171](#)), Informação à SECAU-SECOF (id. [1536138](#)) e Manifestação SSJ Varginha (id. [1541125](#)).

A Equipe de Auditoria analisou as informações encaminhadas pelas Unidades Monitoradas para as recomendações 1.7.1, 1.7.4, 1.7.5, 2.7.2, 3.7.1, 3.7.2, 4.7.1, 4.7.2, 4.10.1, 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.10.1, 6.7.1 e 6.7.2, classificadas em “Não Implementadas” e/ou “Em Implementação” no Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#)), e o resultado das ações de monitoramento está exposto neste documento.

3. Achados de Auditoria Constantes do Relatório Final (id. [0866703](#))

3.1. Achado 1

Oportunidades de melhoria na instrução/definição das obrigações das empresas contratadas.

3.1.1. Recomendação 1.7.1

Para as próximas contratações, incluir nos estudos da fase de planejamento das contratações a legislação municipal sobre a manutenção de elevadores, ou indicar de forma explícita a sua não existência.

3.1.1.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Unaí, Patos de Minas e Varginha.

3.1.1.2. Manifestações das Unidades Monitoradas

Considerando-se que a recomendação era para ser observada na fase de planejamento de futuras contratações de serviços terceirizados de manutenção de elevadores, optou-se pela análise direta dos processos da amostra, não sendo necessário solicitar manifestação formal à unidade monitorada.

Realizamos a análise nos seguintes processos e documentos:

. TRF6/SJMG – PAe: [0006379-33.2025.4.06.8000](#) – Documento de Oficialização de Demanda - DOD (id. [1221161](#)) e Estudo Técnico Preliminar (id. [1222069](#)); e PAe.: [0000816-58.2025.4.06.8000](#) - Estudo Técnico Preliminar – ETP (id. [1085876](#)) e Termo de Referência (id. [1178587](#)).

. Subseção Judiciária de Unaí – PAe [0000087-29.2025.4.06.8001](#) - Documento de Formalização da Demanda -DFD (id. [1125154](#)), Termo de Referência (id. [12320310](#)) e Contrato (id. [1279459](#)).

. Subseção Judiciária de Patos de Minas – PAe.[0004296-41.2025.4.06.8001](#) - Documento de Oficialização de Demanda - DOD (id. [1219450](#)), Estudo Técnico Preliminar - ETP – (id. [1219453](#)), Termo de Referência (id. [1430191](#)) e Contrato (id. [1431149](#)).

. Subseção Judiciária de Varginha – PAe. [0002111-30.2025.4.06.8001](#)- Documento de Formalização da Demanda - DFD (id. [1113592](#)), Estudo Técnico Preliminar - ETP (id. [1113605](#)), Termo de Referência (id. [1226720](#)) e Contrato (id. [1231196](#)).

3.1.1.3. Análise da Equipe de Auditoria

Nos documentos analisados referentes às contratações das Subseções Judiciárias de Unaí, Patos de Minas e Varginha não foram identificadas referências à legislação municipal sobre manutenção de elevadores.

Nos documentos referentes às contratações do TRF6/SJMG foram encontradas menções explícitas à legislação municipal de Belo Horizonte, incluindo:

- riscos de aplicação de multas pela Prefeitura por descumprimento de normas locais;
- necessidade de licenciamento e autorização por órgãos fiscalizadores; e
- conformidade com a [Lei Municipal nº 7.647/1999](#) e o [Decreto nº 10.42/1999](#), que regulam a instalação, conservação, reforma, modernização, funcionamento e fiscalização de elevadores.

3.1.1.4. Classificação Atualizada da Recomendação 1.7.1:

- Subseções Judiciárias de Unaí, Patos de Minas e Varginha: Não implementada
- TRF6/SJMG: Implementada

3.1.1.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#))

“Considerando o Despacho 1.486/2025, id. [1511861](#), referente à execução do Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores, apresento, no âmbito desta Subseção Judiciária de Patos de Minas, as informações relativas às considerações, achados e recomendações.

Inicialmente, informo que ingressei na Seção de Administração Financeira e Patrimonial em 01/04/2025, assumindo a gestão após o período em que ocorreram os fatos que deram origem às recomendações constantes do relatório de auditoria. Ainda assim, reitero o compromisso desta unidade em analisar todas as recomendações e adotar as medidas necessárias para solucionar as questões levantadas. Ressalto, inclusive, que alguns pontos já estão sendo tratados por meio da nova dispensa de licitação para serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores (Processo [0004296-41.2025.4.06.8001](#)). A seguir, passo às considerações específicas quanto aos itens ainda não implementados:

Sobre	a	legislação	municipal	aplicável:
<i>Em relação à legislação municipal referente a elevadores, informamos que, em consulta à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, foi indicada a legislação aplicável. Dessa forma, a Subseção adotará, nas próximas contratações, as disposições previstas no Código de Obras do Município de Patos de Minas no que se refere aos elevadores. Segue Legislação informada conforme o (id. 1513486).</i>				

Considerações finais

Esta gestora reafirma o compromisso de implementar, na medida do possível, as correções dentro da contratação vigente e assegurar que as demais recomendações sejam integralmente observadas nas futuras contratações.”

Subseção Judiciária de Unaí (id. [1525091](#))

“Em relação ao Subitem 1.7.1, informo que, em consulta à Prefeitura Municipal de Unaí, foi indicado o Código de Obras do Município, o qual foi anexado ao presente processo (Doc. [1525541](#)). Dessa forma, nas próximas contratações, esta Subseção adotará as disposições referentes aos elevadores previstas no referido Código.”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“1.7.1., informamos que, em consulta à Prefeitura Municipal de Varginha, foi indicado o Código de Obras do Município, o qual foi anexado ao presente processo (Doc. [1541169](#)). Dessa forma, nas próximas contratações, esta Subseção adotará as disposições referentes aos elevadores previstas no referido Código.”

SULIC/SECOF – TRF6 (id. [1536138](#))

“Das contratações em andamento, identificamos o PAe SEI [0004477-42.2025.4.06.8001](#), e, por meio da Solicitação à SECOF, MNC-SESAP, SEACO, c/c ASJUR ([1531280](#)), registrou-se a necessidade de inclusão — ou a certificação da inexistência — de legislação municipal.”

3.1.1.6. Análise da Equipe de Auditoria

As Subseções Judiciárias de Patos de Minas (id. [1512857](#)), Unai (id. [1525091](#)) e Varginha (id. [1541125](#)) informaram que localizaram e inseriram os códigos de obras de seus municípios no processo (id. [1513486](#), [1524197](#) e [1541169](#)) e se comprometeram a observá-los nas próximas contratações de suas respectivas subseções.

A Subseção Judiciária de Viçosa encaminhou sua resposta (id. [1523903](#)), mas não fez referência a ter localizado o código de obras de seu município.

A Diretora da SULIC/SECOF informou ter orientado a inclusão da legislação municipal ou a informação da falta dela na contratação em curso da Subseção Judiciária de Manhuaçu – PAe. [0004477-42.2025.4.06.8001](#).

3.1.1.7. Classificação Atualizada da Recomendação 1.7.1 após Manifestação da Unidade Monitorada.

- Subseção Judiciária de Patos de Minas, Unai e Varginha: Em Implementação.

3.1.2. Recomendação 1.7.2

Avaliar a possibilidade de padronização dos documentos e das obrigações a serem exigidas das contratadas na fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores, exceção para as exigências contidas em legislações municipais.

3.1.2.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Unai, Patos de Minas e Varginha.

3.1.2.2. Manifestações das Unidades Auditadas

Considerando-se que a recomendação trata da possibilidade de padronização de documentos e de obrigações contratuais, optou-se pela análise direta dos processos da amostra, não sendo necessário solicitar manifestação formal à Unidade Monitorada.

Foram examinados os seguintes processos e documentos:

. TRF6/SJMG – PAe: [0006379-33.2025.4.06.8000](#) – Documento de Oficialização de Demanda - DOD (id. [1221161](#) e Estudo Técnico Preliminar (id. [1222069](#)); e PAe.: [0000816-58.2025.4.06.8000](#) - Estudo Técnico Preliminar – ETP (id. [1085876](#)) e Termo de Referência (id. [1178587](#)).

. Subseção Judiciária de Unaí – PAe [0000087-29.2025.4.06.8001](#) – Documento de Formalização da Demanda - DFD (id. [1125154](#)), Termo de Referência (id. [1232031](#)) e Contrato (id. [1279459](#)).

. Subseção Judiciária de Patos de Minas – PAe. [0004296-41.2025.4.06.8001](#) - Documento de Oficialização de Demanda - DOD (id. [1219450](#)), Estudo Técnico Preliminar - ETP – (id. [1219453](#)), Termo de Referência (id. [1430191](#)) e Contrato (id. [1431149](#)).

. Subseção Judiciária de Varginha – PAe. [0002111-30.2025.4.06.8001](#) – Documento de Formalização da Demanda - DFD (id. [1113592](#)), Estudo Técnico Preliminar – ETP (id. [1113605](#)), Termo de Referência (id. [1226720](#)) e Contrato (id. [1231196](#)).

3.1.2.3. Análise da Equipe de Auditoria

Os documentos analisados demonstraram padronização consistente dos requisitos e obrigações contratuais relacionados à manutenção de elevadores, em conformidade com os modelos propostos, respeitando-se as exceções previstas em legislações municipais.

3.1.2.4 Classificação Atualizada da Recomendação 1.7.2:

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Unaí, Patos de Minas e Varginha: Implementada.

3.1.3. Recomendação 1.7.3.

Avaliar a possibilidade de desenvolver ferramentas de controle interno (checklist, manuais, guias) para elaboração dos documentos da fase preliminar das contratações: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudos Técnicos Preliminares - ETP e, principalmente, Termo de Referência - TR.

3.1.3.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas por meio do envio da Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)).

3.1.3.2. Manifestações das Unidades Monitoradas

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1406887](#)):

“Sim. Os documentos foram elaborados conforme previsto, estando registrados no processo SEI nº [0028870-24.2020.4.01.8008](#).”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1407394](#)):

“Sim, conforme o documento SEI [1158251](#), juntado em nosso PAe-SEI de Inexigibilidade de Licitação nº [0002111-30.2025.4.06.8001](#).”

SEADI/SUMES (id. [1408707](#)):

“Sim. O processo SEI nº [0001285-75.2023.4.06.8000](#), instaurado pela Seção de Licitações – SELIT, tem por finalidade a elaboração de modelos dos principais artefatos de planejamento das contratações, de modo a padronizar os documentos e assegurar a conformidade com as exigências da lei nº 14.133/2021. O objetivo é que tais modelos sejam continuamente atualizados conforme as orientações da AGU e da ASJUD, constituindo uma biblioteca dinâmica, ampliada à medida que os usuários os utilizem e os adaptem às diversas modalidades de contratação.”

SULIC/SECOF (id. [1413733](#))

“Sim. O processo SEI nº [0001285-75.2023.4.06.8000](#), iniciado pela Seção de Licitações (SELIT), tem como objetivo desenvolver modelos padronizados dos principais documentos de planejamento das contratações, visando uniformizar tais artefatos e assegurar que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, foi enviado à equipe da SECAM, responsável pela contratação, uma nota sobre tópicos importantes a respeito da manutenção de elevadores.”

Subseção Judiciária de Passos (id. [1408778](#))

“Sim, para elaboração dos referidos artefatos, são utilizados os modelos constantes no SEI [0001285-75.2023.4.06.8000](#), fornecidos pela SELIT.”

Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1415075](#))

“Sim, para elaboração dos referidos artefatos, são utilizados os modelos constantes no SEI [0001285-75.2023.4.06.8000](#), fornecidos pela SELIT. Todavia, vale ressaltar que o modelo utilizado é geral e não específico para a contratação de manutenção de elevadores. Como esta SESAP havia pontuado na Manifestação SSI Viçosa id. [0791729](#) (do processo [0005730-05.2024.4.06.8000](#)), considerando as especificidades técnicas e normativas envolvidas na contratação em tela, o ideal seria padronizar modelos específicos dos artefatos de contratação, formulados por equipe multidisciplinar do Tribunal.”

Subseção Judiciária de Unaí (id. [1418182](#)):

“Sim. Os documentos foram elaborados conforme previsto, juntados no PAe-sei de Inexigibilidade de Licitação nº [0000087-29.2025.4.06.8001](#).”

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (ids. [1422580](#) e [1423666](#)):

“Importante destacar que, na manifestação anterior no processo de auditoria, foi informado que os apontamentos seriam acatados nas futuras contratações.

Ressalto que, no processo analisado por este núcleo ([0022241-97.2021.4.01.8008](#)), o contrato já se encontrava em fase de encerramento. Portanto, uma nova contratação ([0018622-74.2023.4.06.8001](#)) já estava em estágio avançado de tramitação no momento da emissão dos relatórios preliminar e final, de modo que não foi possível incorporar todas as recomendações à referida contratação.

No entanto, destaco que houve avanços na instrução dos documentos, como, por exemplo, a inclusão de critérios de sustentabilidade pautados nos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como consequência da evolução e do aprimoramento dos procedimentos adotados, bem como das recomendações e dos modelos de documentos disponibilizados pelos setores competentes do Tribunal (SECOM, SELIT, SULIC, ASJUR).”

3.1.3.3. Análise da Equipe de Auditoria

Conforme a resposta SULIC (id. [1413733](#)), o processo SEI nº [0001285-75.2023.4.06.8000](#) é tratado como uma ferramenta de controle que tem o objetivo de desenvolver modelos padronizados dos principais documentos de planejamento das contratações, visando uniformizá-los e assegurar que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Destacam-se os seguintes instrumentos disponibilizados para utilização das Unidades do TRF6 e suas Subseções:

- Checklist (id. [1234766](#)) - DICON: voltado para contratações diretas, incluindo casos de dispensa e inexigibilidade.
- Checklist (id. [1236447](#)) - DICON: específico para licitações de obras e serviços de engenharia.

3.1.3.4. Classificação Atualizada da Recomendação 1.7.3

- TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Implementada.

3.1.4. Recomendação 1.7.4

Avaliar a possibilidade de utilizar em contratações futuras, observando-se regras das boas práticas e legislação correlata, mecanismos objetivos de avaliação dos serviços prestados, como o Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

3.1.4.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Varginha e Patos de Minas.

3.1.4.2. Manifestações das Unidades Monitoradas

Considerando-se que a recomendação trata da introdução de mecanismos objetivos de avaliação, como o IMR, optou-se pela análise direta dos processos da amostra, não sendo necessário solicitar manifestação formal às unidades monitoradas.

Processos analisados:

. PAe. SEI [0000816-58.2025.4.06.8000](#)

. PAe. SEI [0006379-33.2025.4.06.8000](#).

3.1.4.3. Análise da Equipe de Auditoria

TRF6/SJMG

A SEADI desenvolveu o documento - Anexo IV – “Instrumento de Medição de Resultado IMR” ao “Termo de Justificativas Técnicas Relevantes” (id. [1086808](#)) – para a Contratação de serviço técnico profissional especializado para realizar acompanhamento, consultoria e assessoria à fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva e de modernização de elevadores instalados nos edifícios Antônio Fernando Pinheiro - AFP (4 elevadores),

Euclides Reis Aguiar - ERA (4 elevadores) e Oscar Dias Corrêa - ODC (4 elevadores) do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais (PAe. SEI [0000816-58.2025.4.06.8000](#)).

A DICON desenvolveu o Anexo VI – “Instrumento de Medição de Resultado IMR” (id. [1240247](#)) aos documentos da fase de planejamento da contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos 04 elevadores do TRF6 (PAe. SEI [0006379-33.2025.4.06.8000](#)).

No que se refere às Subseções de Varginha e Patos de Minas, nas contratações analisadas não foram localizados instrumentos de medição de resultados e nem menções à adoção de tais ferramentas.

3.1.4.4. Classificação Atualizada da Recomendação 1.7.4

- TRF6/SJMG: Implementada

- Subseções Judiciárias de Patos de Minas e Varginha: Não Implementada.

3.1.4.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#))

“Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

No Processo [0004296-41.2025.4.06.8001](#) houve nova contratação, porém o IMR não foi utilizado nem houve orientação para sua aplicação como instrumento de boas práticas e de conformidade normativa.

Comprometemo-nos a utilizá-lo nas próximas contratações, e, conforme orientação do setor de Licitações, esse procedimento já está sendo adotado em outras contratações atualmente em andamento.

Considerações finais

Esta gestora reafirma o compromisso de implementar, na medida do possível, as correções dentro da contratação vigente e assegurar que as demais recomendações sejam integralmente observadas nas futuras contratações.”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“1.7.4., informamos que nas próximas contratações observaremos as regras das boas práticas e legislação correlata, mecanismos objetivos de avaliação dos serviços prestados, como o Instrumento de Medição de resultado – IMR.”

SULIC/SECOF – TRF6 ([1536138](#))

“Das contratações em andamento, identificamos o PAe SEI [0004477-42.2025.4.06.8001](#), e, por meio da Solicitação à SECOF, MNC-SESAP, SEACO, c/c ASJUR ([1531280](#)), registrou-se a necessidade de inclusão — ou a certificação da inexistência — de legislação municipal. Não foi mencionada a necessidade de aplicação de IMR, pelo estágio já avançado da contratação, e por ser uma previsão que envolve nova ciência da empresa caso se instituem novas obrigações para além daquelas previstas no Termo de Referência.

Pondera-se ser necessário amadurecimento institucional quanto à implementação de IMR, contudo, mesmo sem previsão contratual, a unidade está estudando a proposta, para as Subseções, de preenchimento de um

modelo de IMR, a exemplo do modelo Relatório IMR ([1521241](#)), proposto a partir do documento elaborado pela unidade técnica SEADI.”

3.1.4.6. Análise da Equipe de Auditoria

A gestora da Subseção Judiciária de Patos de Minas informou que houve uma nova contratação, mas que o IMR não foi utilizado por falta de orientação, mas se comprometeu a adotá-lo nas próximas contratações.

O gestor da Subseção Judiciária de Varginha informou que observará as regras das boas práticas e legislação correlata e os mecanismos objetivos de avaliação dos serviços prestados, como o Instrumento de Medição de resultado – IMR, nas próximas contratações da espécie.

A diretora da SULIC/SECOF informou que será necessário um amadurecimento institucional para a implementação do IMR, mas que mesmo sem previsão contratual, ela está estudando a proposta de preenchimento de um modelo de IMR pelas Subseções Judiciárias, a exemplo do modelo Relatório IMR (id. [1521241](#)).

3.1.4.7. Classificação Atualizada da Recomendação 1.7.4 após Manifestação da Unidade Monitorada.

Subseções Judiciárias de Patos de Minas e de Varginha: Em Implementação.

3.1.5. Recomendação 1.7.5

Avaliar a possibilidade de realização de treinamentos voltados ao planejamento das contratações de manutenção de elevadores.

3.1.5.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas por meio do envio da Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)).

3.1.5.2. Manifestações das Unidades Monitoradas

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1406887](#)):

“Não tenho conhecimento sobre a participação dos servidores anteriormente responsáveis por essa atividade em cursos ou treinamentos específicos relacionados à gestão de contratos de manutenção de elevadores.”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1407394](#)):

“Por enquanto, não. Aguardamos possível treinamento conjunto promovido pelo TRF6, a fim de que todas as Unidades estejam alinhadas, com foco no nivelamento intelectual para tal área do conhecimento, estratégica para a gestão do risco envolvido.”

SEADI/SUMES (id. [1408707](#)):

“Não. Embora os servidores lotados na SEADI possuam formação em engenharia, sendo três engenheiros civis e um engenheiro eletricista, não há capacitação específica direcionada às peculiaridades da gestão desse tipo de contrato.”

SULIC/SECOF (id. [1413733](#))

“Não. Embora os servidores da SULIC não sejam gestores nem fiscais, atuam no apoio a esses. Os servidores responsáveis pelo apoio dos Gestores na gestão contratual não possuem formação em engenharia e não encontramos capacitação específica direcionada às especificidades da gestão dessa espécie de contrato (prestação de serviços de elevadores).”

Subseção Judiciária de Passos (id. [1408778](#))

“Não. Não há oferta de treinamento sobre o tema disponível na região de Passos. Além disso, acredita-se, s.m.j., que a solução mais vantajosa e de melhor custo-benefício, seja a contratação dos treinamentos de forma centralizada pelo TRF6, para que todas as unidades estejam alinhadas, com foco no nivelamento intelectual para a área do conhecimento, estratégica para a gestão do risco envolvido.”

Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1415075](#))

“Não. A nosso ver, torna-se inviável a realização dos cursos propostos, visto não ser área de formação exigida para os supervisores das SESAPs, demandando conhecimentos técnicos específicos. Como sugerido na manifestação SSJ Viçosa (id. [0791729](#)), acredita-se ser muito mais viável a fiscalização do contrato por equipe multidisciplinar, que incluam profissionais de engenharia, em apoio às SESAPs.”

Subseção Judiciária de Unaí (id. [1418182](#)):

“Por enquanto, não. Aguardamos possível treinamento conjunto promovido pelo TRF6, a fim de que todas as Unidades estejam alinhadas, com foco no nivelamento intelectual para tal área do conhecimento, estratégica para a gestão do risco envolvido.”

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (ids. [1422580](#) e [1423666](#)):

“Essa atividade é de competência da SESAP/JFA, setor responsável pela gestão contratual e pela fiscalização da execução dos contratos firmados e não foram disponibilizados cursos/treinamentos aos servidores do setor acerca da legislação voltada à sustentabilidade (item 2-a), nem sobre as especificidades que envolvem a gestão desse tipo de contrato (noções de engenharia e correlatos - item 2-b) e tampouco sobre o gerenciamento de riscos nas contratações de manutenção de elevadores (item 2-c).”

SUDAS/SECGP (id. [1468260](#))

“Informo que os cursos recomendados pela auditoria para melhorar os procedimentos de trabalho de gestão dos contratos de manutenção de elevadores poderão ser solicitados no momento do Levantamento das Necessidades de Capacitação de 2025, que será iniciado em novembro.”

SEACO/SECOF (id. [1408249](#))

“Como forma de capacitação de servidores, contratados e estagiários, foi indicada a realização dos Cursos de Aperfeiçoamento a serem realizados na Escola Virtual do Governo Federal:

- *Metodologia de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, n° 1394;*
- *Sustentabilidade na Administração Pública n° 254.”*

3.1.5.3. Análise da Equipe de Auditoria

Em resposta à Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)), as Unidades Monitoradas relataram que não participaram de cursos relacionados à gestão de contratos de manutenção de elevadores.

A Diretora da SUDAS/SECGP informou que os treinamentos relacionados à melhoria dos procedimentos dos trabalhos de gestão dos contratos de manutenção de elevadores poderão ser solicitados no momento do levantamento das necessidades de capacitação de 2025 (id. [1468260](#)).

O Supervisor do SEACO/SECOF indicou cursos de aperfeiçoamento a serem realizados na Escola Virtual do Governo Federal voltados à sustentabilidade (id. [1408249](#)).

3.1.5.4. Classificação Atualizada da Recomendação

- TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Não Implementada.

3.1.5.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

SULIC/SECOF- TRF (id. [1536138](#))

“Informa-se que foi solicitada capacitação de servidores quanto a contratação de manutenção de elevadores, por meio do formulário “Levantamento de Necessidades de Capacitação - PAC2026”, em especial considerando que esta servidora também integra a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 6ª Região.

Pondera-se que, do acompanhamento de capacitações na área de licitações e contratos, não temos conhecimento de capacitações direcionadas para a manutenção de elevadores; contudo, pelo viés de sustentabilidade e de fiscalização de contratos (em especial com enfoque em índice de medição de resultado), é tangível o atendimento de boa parte dos achados.”

Subseção Judiciária de Passos (id. [1519280](#))

“Considerando o Despacho 1.486/2025, id. [1511861](#), referente à execução do Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores, apresento, no âmbito desta Subseção Judiciária de Passos, as informações relativas às considerações, achados e recomendações.

Os itens tidos como “não implementados”, pela SSJ Passos são referentes à avaliação/estudo da necessidade de treinamentos referentes à gestão de contratos de manutenção dos elevadores, a saber:

*- Avaliar a possibilidade da realização de treinamentos voltados ao **planejamento das contratações** de manutenção de elevadores;*

*- Estudar a possibilidade da realização de cursos voltados ao **gerenciamento de riscos** nas contratações de manutenção de elevadores;*

*- Estudar a possibilidade da realização de treinamentos voltados à **sustentabilidade nas contratações** de manutenção de elevadores;*

- Avaliar a possibilidade de qualificar os servidores e demais pessoas envolvidas na **gestão/fiscalização dos contratos** de manutenção de elevadores.

A SSJ de Passos entende como salutar que os executores de contrato recebam treinamento nas áreas de conhecimento indicadas. Contudo, verifica-se que, na região de Passos, não há profissionais ou empresas especializadas aptas a ofertar esse tipo de capacitação. Diante disso, avalia-se que a solução mais vantajosa e com melhor relação custo-benefício seria a contratação dos treinamentos de forma centralizada pelo TRF6, de modo a garantir o alinhamento entre todas as unidades, com foco no nivelamento técnico das competências essenciais à gestão dos riscos envolvidos. Ressalta-se que tais competências são comuns a todas as subseções que possuem contratos de manutenção de elevadores em vigor.

Na oportunidade, informo que os treinamentos apontados foram inseridos link fornecido no processo [0014040-63.2025.4.06.8000](#), que trata do **Levantamento de Necessidades de Capacitação** do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a fim de subsidiar a elaboração do **Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2026 - PAC 2026**, assim, os cursos serão objeto de deliberação pela área responsável do tribunal, podendo ser ministrados de forma conjunta a todos os envolvidos, acatando integralmente as sugestões apontadas pela auditoria.”

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#))

“Foi encaminhada solicitação de participação em cursos voltados à área de contratação e manutenção de elevadores, conforme Processo [0014040-63.2025.4.06.8000](#), que prevê, para o PAC/2026, sugestões de capacitações destinadas às Subseções e ao Tribunal.”

Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1523903](#))

“Em suma, esse gestor manifesta-se no sentido da necessidade urgente de implementação de ações de treinamentos acima elencadas como fundamentais para o aperfeiçoamento das contratações de manutenção dos elevadores no âmbito do TRF6 e, ainda mais relevante, a contratação de consultoria especializada para a fiscalização técnica de engenharia para apoio a todos os contratos vigentes.

A ausência de cursos e treinamentos observados na presente manifestação talvez possa ser mitigada, em parte, pela sua inclusão no **Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2026 - PAC 2026**.”

Subseção Judiciária de Unai (id. [1525091](#))

“Em relação aos Subitens **1.7.5, 3.7.2, 4.7.2 e 5.7.3**, todos são referentes à avaliação/estudo de treinamento e cursos voltados ao planejamento das contratações, ao gerenciamento de riscos, à sustentabilidade nas contratações, bem como à qualificação dos servidores e demais pessoas envolvidas na gestão dos contratos de elevadores. Essa gestora manifesta-se no sentido da necessidade urgente de implementação de ações de treinamento às Subseções, visando ao aperfeiçoamento das contratações de manutenção de elevadores. “

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“**1.7.5.**, informamos que aguardamos os treinamentos voltados ao planejamento das contratações de manutenção de elevadores.”

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (id. [1523911](#))

“Subseção Judiciária de Juiz de Fora (ids. [1422580](#) e [1423666](#)): “Essa atividade é de competência da SESAP/JFA, setor responsável pela gestão contratual e pela fiscalização da execução dos contratos firmados e não foram disponibilizados [nos anos de 2024 e 2025] cursos/treinamentos aos servidores do setor acerca da legislação voltada à sustentabilidade (item 2-a), nem sobre as especificidades que envolvem a gestão desse tipo de contrato (noções de engenharia e correlatos - item 2-b) e tampouco sobre o gerenciamento de riscos nas contratações de manutenção de elevadores (item 2-c).”

Entretanto, nos presentes autos a SEACO/SECOF (id. [1408249](#)) indicou a realização de Cursos de Aperfeiçoamento voltados a Sustentabilidade na Escola Virtual do Governo que poderão ser utilizados para futura capacitação dos servidores que atuam na gestão dos contratos (Metodologia de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nº 1394; e Sustentabilidade na Administração Pública nº 254.). Esses e outros treinamentos relativos à manutenção de elevadores foram requeridos no formulário próprio, constante do processo SEI [0014040-63.2025.4.06.8000](#), que trata do Levantamento de Necessidades de Capacitação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a fim de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2026 - PAC 2026. Desse modo, poderão ser implementadas as recomendações "1.7.5"; "3.7.2"; "4.7.2" e "5.7.3".”

3.1.5.6. Análise da Equipe de Auditoria

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas

As Unidades Auditadas reconheceram a necessidade de treinamento e cursos voltados ao planejamento das contratações, ao gerenciamento de riscos e à sustentabilidade nas contratações, bem como à qualificação dos servidores e demais pessoas envolvidas na gestão dos contratos de elevadores, e informaram esperar a realização de cursos centralizados pelo TRF6, incluindo as Subseções Judiciárias. A maioria delas informou ter inserido os treinamentos indicados no processo [0014040-63.2025.4.06.8000](#), que trata do Levantamento de Necessidades de Capacitação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a fim de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2026 - PAC 2026.

3.1.5.7. Classificação Atualizada da Recomendação 1.7.5 após Manifestação das Unidades Monitoradas.

TRF6/SJMG e Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Em implementação.

3.2. Achado 2

Oportunidades de melhoria na observação das normas relativas à sustentabilidade na fase preliminar das contratações de manutenção de elevadores.

3.2.1 Recomendação 2.7.1

Incluir nas futuras contratações de manutenção de elevadores a legislação e as exigências relativas à sustentabilidade, principalmente o que está disposto no Manual de Sustentabilidade do CJF.

3.2.1.2. Unidades Monitoradas

- TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Patos de Minas e Varginha.

3.2.1.3. Manifestações das Unidades Auditadas

Como a recomendação trata da inclusão de exigências de sustentabilidade nos documentos de contratação, optou-se pela análise direta dos processos da amostra, não sendo necessário solicitar manifestação formal às Unidades Monitoradas.

Foram analisados os seguintes processos e documentos:

- TRF6/SJMG - PAe.: [0000816-58.2025.4.06.8000](#) - Estudo Técnico Preliminar – ETP (id. [1085876](#)), Termo de Referência - TR (id. [1178587](#)) e Contrato (id. [1262238](#)).

- Subseção Judiciária de Varginha – PAe.: [0002111-30.2025.4.06.8001](#) - Estudo Técnico Preliminar - ETP (id. [1113605](#)), Termo de Referência – TR- (id. [1226720](#)), Contrato (id. [1231196](#)).

- Subseção Judiciária de Patos de Minas - PAe.: [0004296-41.2025.4.06.8001](#) - Estudo Técnico Preliminar - ETP (id. [1219453](#)), Termo de Referência TR - (id. [1415691](#)) e Contrato (id. [1431149](#)).

PAe.: [0006379-33.2025.4.06.8000](#) - Estudo Técnico preliminar - ETP (id. [1222069](#)), Termo de Referência - TR (id. [1258008](#)) e Contrato (id. [1258636](#)).

3.2.1.4 – Análise da Equipe de Auditoria

Todos os documentos analisados apresentaram exigências relacionadas à sustentabilidade, com menção expressa ao Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF – 2ª edição e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A inclusão demonstra alinhamento com as boas práticas e com a legislação vigente.

A SEACO/SECOF (id. [1408249](#)) informou que elaborou um Modelo Preliminar de Conferência de Contratos de Manutenção de Elevadores (id. [1408136](#)) que visa regularizar os apontamentos realizados pela Auditoria e evitar novas ocorrências relacionadas à apresentação de documentação relativa ao tratamento dos resíduos sólidos na prestação desses serviços, e outros documentos necessários à execução contratual.

3.2.1.4. Classificação Atualizada das Recomendação 2.7.1

- TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Patos de Minas e Varginha: Implementada.

3.2.2. Recomendação 2.7.2

Avaliar a possibilidade da realização de cursos sobre a legislação voltada à sustentabilidade, com foco nos serviços e no Manual de Sustentabilidade do CJF, para os envolvidos com gestão/fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores.

3.2.2.1 Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas por meio do envio da solicitação de auditoria (id. [1397231](#)).

3.2.2.2. Manifestações das Unidades Monitoradas

Verificar as respostas das Unidades Monitoradas inseridas no item 3.1.5.2 deste relatório.

3.2.2.3. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria inserida no item 3.1.5.3 deste relatório.

3.2.2.4. Classificação Atualizada da Recomendação 2.7.2

- TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Em Implementação.

3.2.2.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

SULIC/SECOF – TRF6 (id. [1536138](#)), Subseção Judiciária de Passos (id. [1519280](#)), Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#)), Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1523903](#)), Subseção Judiciária de Unaí (id. [1525091](#)), Subseção Judiciária de Juiz de Fora (id. [1523911](#))

Verificar as respostas das Unidades Monitoradas inseridas no item 3.1.5.5 deste relatório.

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“2.7.2., informamos que aguardamos os cursos sobre a legislação voltada à sustentabilidade, com foco nos serviços e no Manual de Sustentabilidade do CJF para os envolvidos com gestão/fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores.”

3.2.2.6. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria descrita no item 3.1.5.6 deste relatório.

3.2.2.7. Classificação Atualizada da Recomendação 2.7.2 após Manifestação das Unidades Monitoradas.

TRF6/SJMG e Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Em implementação.

3.3. Achado 3

Oportunidade de melhoria na gestão de riscos das contratações de manutenção de elevadores.

3.3.1. Recomendação 3.7.1

Incluir, nas futuras contratações, o mapeamento de tópicos que sejam relevantes para contratos de manutenção de elevadores, revisá-los e atualizá-los ao longo da gestão contratual.

Possíveis tópicos que podem ser analisados para inclusão na gestão de riscos:

- a) composição da equipe de planejamento não possuir profissionais técnicos na área a ser contratada;
- b) falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato;
- c) falta de qualificação dos servidores responsáveis (pessoal técnico) pela gestão e fiscalização do contrato;
- d) descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada;
- e) necessidade repentina de rescisão do contrato;

- f) não cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos no contrato;
- g) necessidade de reparos emergenciais; e
- h) negligência por parte da contratada em apresentar documentos e laudos estabelecidos no Termo de Referência, legislação, contrato ou edital.

3.3.1.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Patos de Minas e Varginha.

3.3.1.2. Manifestações das Unidades Monitoradas

Como a recomendação trata da inclusão de tópicos específicos nos mapas de risco, optou-se pela análise direta dos processos da amostra, não sendo necessário solicitar manifestação formal das unidades auditadas.

Foram analisados os seguintes documentos:

- TRF6/SJMG - Mapa de Riscos (id. [1086634](#)) e Mapa de Riscos (id. [1234595](#)).
- Subseção Judiciária de Patos de Minas – Mapa de riscos (id. [1222917](#)).
- Subseção Judiciária de Varginha – Mapa de riscos (id. [1113611](#)).

3.3.1.3. Análise da Equipe de Auditoria

Nos documentos referentes às contratações do TRF6/SJMG analisadas, os mapas de riscos contemplam, entre outros, os riscos de não realização de manutenções preventivas explicitando ações para correção do possível evento e de desconformidades verificadas quando da entrega do equipamento ou na prestação do serviço. Como se trata de uma nova contratação, ainda não foi possível verificar se os mapas de riscos estão sendo atualizados ao longo da gestão contratual.

Nas contratações das Subseções Judiciárias de Patos de Minas e Varginha não foram identificados tópicos relativos aos riscos que envolvem a manutenção dos elevadores nos mapas de risco das novas contratações.

3.3.1.4. Classificação Atualizada da Recomendação 3.7.1

- TRF6/SJMG: Implementada.
- Subseções de Varginha e Patos de Minas: Não implementada.

3.3.1.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#))

“Mapa de Gestão de Riscos

Ainda no âmbito do Processo [0004296-41.2025.4.06.8001](#), não houve utilização ou orientação para o mapeamento de riscos com base nos assuntos abordados na recomendação.([1222917](#)) A unidade se compromete, conforme recomendação, a avaliar a possibilidade de revisão e atualização do mapa de riscos, tomando como referência a recomendação, para fins de inclusão nas contratações futuras.

Considerações finais

Esta gestora reafirma o compromisso de implementar, na medida do possível, as correções dentro da contratação vigente e assegurar que as demais recomendações sejam integralmente observadas nas futuras contratações.”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“3.7.1, informamos que incluiremos nas futuras contratações o mapeamento de tópicos, conforme orientado no Relatório Final de Auditoria.”

3.3.1.6. Análise da Equipe de Auditoria

A gestora da Subseção Judiciária de Patos de Minas informou que não houve utilização ou orientação para o mapeamento de riscos com base nos assuntos abordados na recomendação 3.7.1 do Relatório Preliminar do Monitoramento (id. [1507427](#)) na nova contratação de serviços de manutenção de elevadores - PAe. [0004296-41.2025.4.06.8001](#), mas se comprometeu a avaliar a possibilidade de revisão e atualização do mapa de riscos, tomando como referência a recomendação, para fins de inclusão nas contratações futuras.

O gestor da Subseção Judiciária de Varginha informou que incluirá nas futuras contratações o mapeamento de tópicos conforme orientado no Relatório Final da Auditoria.

3.3.1.7. Classificação Atualizada da Recomendação 3.7.1 após Manifestação das Unidades Monitoradas.

Subseção Judiciária de Patos de Minas e de Varginha: Em Implementação.

3.3.2. Recomendação 3.7.2

Estudar a possibilidade da realização de cursos voltados ao gerenciamento de riscos nas contratações de manutenção de elevadores.

3.3.2.1 Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas por meio do envio da Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)).

3.3.2.2. Manifestações das Unidades Auditadas

Verificar as respostas das Unidades Monitoradas inseridas no item 3.1.5.2 deste relatório.

3.3.2.3. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria inserida no item 3.1.5.3 deste relatório.

3.3.2.4. Classificação Atualizada da Recomendação

- TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Não Implementada.

3.3.2.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

SULIC/SECOF – TRF6 (id. [1536138](#)), Subseção Judiciária de Passos (id. [1519280](#)), Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#)), Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1523903](#)), Subseção Judiciária de Unaí (id. [1525091](#)), Subseção Judiciária de Juiz de Fora (id. [1523911](#))

Verificar as respostas das Unidades Monitoradas inseridas no item 3.1.5.5 deste relatório.

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“3.7.2., informamos que aguardamos os cursos voltados ao gerenciamento de riscos nas contratações de manutenção de elevadores”.

3.2.2.6. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria descrita no item 3.1.5.6 deste relatório.

3.2.2.7. Classificação Atualizada da Recomendação 3.7.2 após Manifestação das Unidades Monitoradas.

TRF6/SJMG e Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Em implementação.

3.4. Achado 4

Oportunidades de melhoria na gestão contratual no que se refere à observância dos critérios de sustentabilidade.

3.4.1. Recomendação 4.7.1

Durante a execução dos contratos de manutenção de elevadores, observar as cláusulas contratuais, principalmente no que se refere ao cumprimento das exigências previstas nos normativos relativos à sustentabilidade, incluindo nos autos dos processos os comprovantes de observâncias das referidas exigências.

3.4.1.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas.

3.4.1.2. Manifestações das Unidades Auditadas

SEACO/SECOF (id. [1408249](#))

“Em atendimento ao Encaminhamento à SEACO, NUPLE, SUDAS, SSJ ([1407225](#)), identificamos no Relatório Final de Auditoria ([0866703](#)) que os achados evidenciados dizem respeito aos contratos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores do órgão. Foi identificado que não está sendo apresentada documentação relativa ao tratamento dos resíduos sólidos (óleo) na prestação desses serviços e outros documentos necessários à execução contratual, para tanto, foi elaborado na SEACO um Modelo preliminar de conferência de contratos de manutenção de elevadores ([1408136](#)) que visa regularizar os apontamentos realizados pela Auditoria e evitar novas ocorrências.

Como forma de capacitação de servidores, contratados e estagiários, foi indicada a realização dos Cursos de Aperfeiçoamento a serem realizados na Escola Virtual do Governo Federal:

- *Metodologia de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nº 1394;*
- *Sustentabilidade na Administração Pública nº 254”*

Para as demais Unidades Monitoradas, como a recomendação trata da observância das cláusulas contratuais e da inclusão de evidências nos autos, optou-se pela análise direta dos processos da amostra, não sendo necessário solicitar manifestação formal das unidades auditadas.

3.4.1.3. Análise da Equipe de Auditoria

Foram analisados os seguintes processos e documentos:

. TRF6/SJMG – PAe. SEI [0006379-33.2025.4.06.8000](#) - Termo de Referência - TR (id. [1228380](#)), Contrato 050/2025 (id. [1260846](#)); PAe.: [0008354-90.2025.4.06.8000](#) - Checklist (id. [1413769](#)); e PAe.: 000816-58.2025.4.06.8000 – Termo de Referência - TR (id. [1178587](#)).

. Subseção Judiciária de Viçosa - PAe.: [0005774-89.2022.4.06.8001](#) - Termo de Referência (id. [0128738](#)) e Contrato 074/2022 (id. [0144005](#)).

. Subseção Judiciária de Passos - PAe. [0001955-98.2021.4.01.8008](#) - Anexo ao Termo de Referência (id. [1425256](#)) e Contrato (id. [12414777](#)).

. Subseção Judiciária de Juiz De Fora - PAe. SEI [0001288-56.2025.4.06.8001](#), Termo de Referência – TR (id. [0754560](#)) e Contrato (id. [1093257](#)).

. Subseção Judiciária de Unaí - PAe. SEI [0000087-29.2025.4.06.8001](#) - Contrato (id. [1279459](#)).

. Subseção Judiciária de Patos de Minas - PAe. SEI [0004296-41.2025.4.06.8001](#) - Contrato (id. [1431149](#)).

. Subseção Judiciária de Varginha - PAe. SEI [0002111-30.2025.4.06.8001](#), Contrato (id. [1231196](#)).

Nas contratações referentes ao TRF6/SJMG e às Subseções Judiciárias citada acima não foram identificadas evidências documentais que comprovem o cumprimento das exigências de sustentabilidade previstas nos contratos ou nos termos de referência, tais como certificados de coleta de resíduos poluentes ou comprovação de descarte seguro de óleos lubrificantes contaminados.

O Supervisor da SEACO/SECOF (id. [1408249](#)) informou que elaborou um Modelo preliminar de conferência de contratos de manutenção de elevadores (id. [1408136](#)) que visa regularizar os apontamentos realizados pela Auditoria e evitar novas ocorrências relacionadas à não apresentação de documentação relativa ao tratamento dos resíduos sólidos (óleo) na prestação desses serviços e outros documentos necessários à execução contratual e sugeriu, como forma de capacitação de servidores, de contratados e de estagiários a realização dos Cursos de Aperfeiçoamento a serem realizados na Escola Virtual do Governo Federal:

- Metodologia de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nº 1394,
- Sustentabilidade na Administração Pública nº 254.

3.3.1.4. Classificação Atualizada da Recomendação 4.7.1

- TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Em Implementação.

3.4.2. Recomendação 4.7.2

Estudar a possibilidade da realização de treinamentos voltados à sustentabilidade nas contratações de manutenção de elevadores.

3.4.2.1 Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas por meio do envio da Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)).

3.4.2.2. Manifestações das Unidades Auditadas

Verificar as respostas das Unidades Monitoradas inseridas no item 3.1.5.2 deste relatório.

3.4.2.3. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria inserida no item 3.1.5.3 deste relatório.

3.4.2.4. Classificação Atualizada da Recomendação

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Não Implementada.

3.4.2.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#))

“Treinamento em sustentabilidade nas contratações

Considerando que a área de manutenção de elevadores é altamente técnica, e que no município não há profissionais especializados para ofertar esse tipo de treinamento, entende-se que seria oportuno que o Tribunal, situado na capital e com maior acesso a recursos técnicos e fornecedores especializados, pudesse disponibilizar capacitação centralizada para todas as Subseções. Tal medida promoveria economia, eficiência e alinhamento técnico na gestão de contratos dessa natureza.

Considerações finais

Esta gestora reafirma o compromisso de implementar, na medida do possível, as correções dentro da contratação vigente e assegurar que as demais recomendações sejam integralmente observadas nas futuras contratações.”

Subseção Judiciária de Passos (id. [1519280](#)), Subseção Judiciária de Juiz de Fora (id. [1523911](#)), Subseção Judiciária de Unaí (id. [1525091](#)), SULIC/SECOF-TRF (id. [1536138](#)),

Verificar a Manifestação da Unidade Monitorada descrita no item 3.1.5.5. deste Relatório.

Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1523903](#))

“A realização de treinamentos voltados à sustentabilidade nas contratações de manutenção de elevadores é, mais uma vez, fundamental. O que se percebe é que muitos dos contratos gerenciados pela SESAP envolvem conhecimentos específicos para os quais não foi realizada a necessária capacitação.”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“ 4.7.2., informamos que aguardamos os cursos voltados à sustentabilidade nas contratações de manutenção de elevadores.”

3.4.2.6. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria descrita no item 3.1.5.6 deste relatório.

3.4.2.7 Classificação Atualizada da Recomendação 4.7.2 após Manifestação das Unidades Monitoradas.

SULIC/SECOF-TRF6 e Subseções Judiciárias de Passos Juiz de Fora, Unaí, Viçosa, Patos de Minas e Varginha: Em Implementação.

3.4.3. Recomendação 4.10.1

Avaliar a sugestão da SEADI, e verificar a possibilidade de prestar assessoramento, aos setores responsáveis pela elaboração dos termos de referência e dos contratos de manutenção de elevadores, na elaboração dos requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas contratadas.

3.4.3.1 Unidades Monitoradas

Núcleo de Planejamento Estratégico - NUPLE (ids. [0881793](#) e [1408420](#))

Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASES

3.4.3.2. Manifestações das Unidades Auditadas

Núcleo de Planejamento Estratégico - NUPLE - Informação (id. [0881793](#))

“Ciente do Despacho SEGEP 1284/2024 ([0869337](#)), do Relatório Final de Auditoria id. [0866703](#) e do Encaminhamento SECAU id. [0867519](#).

Tendo em vista a Recomendação do item 4.10.1 "Avaliar a sugestão da SEADI, e verificar a possibilidade de prestar assessoramento aos setores responsáveis pela elaboração dos termos de referência e dos contratos de manutenção de elevadores na elaboração dos requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas contratadas.", cumpro-me informar que não possuímos setor específico para análise de contratações sustentáveis no Tribunal e nem corpo funcional com habilitação técnica para atendimento ao sugerido. A título exemplificativo, destacamos que o STJ possui 4 servidores com dedicação exclusiva à análise de contratações sustentáveis. Por ora, sugerimos a utilização de materiais disponíveis relativos ao tema, em especial, o [Manual de Sustentabilidade do CJF](#) e o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

Diante do exposto, ressaltamos a importância das recomendações desta auditoria quanto: 1) Incluir nas futuras contratações de manutenção de elevadores a legislação e as exigências relativas à sustentabilidade, principalmente o que está disposto no [Manual de Sustentabilidade do CJF](#) e 2) Realização de cursos sobre a legislação voltada à sustentabilidade, com foco nos serviços e no [Manual de Sustentabilidade do CJF](#), para os envolvidos com gestão/fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores. Destacamos que, quanto ao item 2, encontra-se previsto no Plano de Ação do Plano de Logística Sustentável 2023-2024 "Realizar curso de capacitação com a temática contratações sustentáveis", ação atribuída à SEFAS/SUDAS."

Núcleo de Planejamento Estratégico - NUPLE - Informação (id. [1408420](#))

" Considerando o Encaminhamento TRF6-SULIC id. [1407225](#), relativo ao Monitoramento de auditoria id. [1390866](#), mais especificamente quanto a recomendação do subitem 4.10.1, cumpre-me informar que em novembro de 2024 foi criada a Coordenadoria de Sustentabilidade através da [Resolução Presi 75/2024](#) que, posteriormente, teve o nome alterado para Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade - ASESa pela [Resolução Presi n. 79/2024](#), sendo responsável pelas temáticas de sustentabilidade e acessibilidade, no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região."

Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASESa

Não se manifestou sobre a recomendação da auditoria.

3.4.3.3. Análise da Equipe de Auditoria

Em 28/08/2024 O NUPLE informou que o TRF6 não possuía setor específico para análise de contratações sustentáveis e nem corpo funcional com habilitação técnica para o atendimento do sugerido, mas que indicava a utilização de materiais disponíveis relativos ao tema, em especial o Manual de Sustentabilidade do CJF e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Em 08/09/2025 o NUPLE (id. [1408420](#)) informou que o TRF6 criou em 2024 a Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade - ASESa pela [Resolução PRESI n. 79/2024](#), sendo responsável pelas temáticas de sustentabilidade e acessibilidade, no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região.

No mesmo dia, a SECAU encaminhou o presente processo para manifestação da ASESa (id. [1409262](#)). A referida Assessoria recebeu o processo em 09/09/2025, mas não se manifestou sobre a recomendação da auditoria.

3.4.3.4. Classificação Atualizada da recomendação 4.10.1

- TRF6/SJMG: Não Implementada.

3.4.3.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASESa (id. [1512560](#))

"Ciente do Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores (id. [1507427](#)), enviado a fim de Monitorar o atendimento das recomendações expedidas no Relatório, em vigor no ano de 2024, no âmbito do TRF6 e da SJMG e Subseções Judiciárias. (id. [0866703](#)).

Conforme constatou o Relatório Final de Auditoria oportunidades de melhoria no que se refere ao cumprimento das obrigações previstas nos contratos, principalmente quanto à apresentação de documentos, à

comprovação de procedimentos e protocolos de segurança e à observância da legislação sobre sustentabilidade ambiental, que podem contribuir para a prevenção de acidentes e para o aumento da segurança dos equipamentos. Os principais pontos a serem explorados para a melhoria na gestão dos serviços são:

- padronização das obrigações das empresas contratadas;*
- observância das normas relativas à sustentabilidade na fase preliminar e na execução das contratações;*
- aprimoramento da gestão de riscos das contratações de manutenção de elevadores; e*
- aprimoramento da gestão de documentos exigidos nos contratos de manutenção de elevadores.*

- Constatou-se, ainda, que os contratos de manutenção de elevadores podem obter melhorias em sua execução e seus pagamentos com a disseminação de ferramentas de avaliação objetiva dos resultados, como o Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

Assim, esta Assessoria reforça a necessidade de melhoria no que se refere ao cumprimento das obrigações previstas nos contratos, especialmente no que se refere ao cumprimento das exigências previstas nos normativos relativos à sustentabilidade:

- A observância das normas de sustentabilidade na fase preliminar e execução das contratações é crucial para garantir que os serviços sejam prestados de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável.

- Exigir da contratada a implementação de gerenciamento de resíduos de óleos lubrificantes usados, garantindo a coleta segura e adequada em recipientes específicos e resistentes a vazamentos, promover treinamento aos seus funcionários sobre as práticas corretas de manuseio e armazenamento de óleos lubrificantes usados, evitando a mistura com outros produtos químicos ou substâncias. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados, bem como a comprovação documental de todo o processo.

- Recomenda-se que os relatórios de manutenção periódicos apresentados pela contratada deverão conter, obrigatoriamente, ações que tenham influência direta no Plano de Logística Sustentável do TRF6, tais como: geração de resíduos, testes que gerem maior consumo de energia, entre outros.

- Realizar treinamentos voltados à sustentabilidade nas contratações de manutenção de elevadores e a observância das normas de sustentabilidade e disseminar a adoção de parâmetros objetivos de mensuração de resultado dos serviços prestados - IMR.

A ASESa se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais.”

3.4.3.6. Análise da Equipe de Auditoria

A Unidade monitorada informou a ciência do Relatório Final de Auditoria, apresentou tópicos que devem ser observados nas fases preliminar e de execução das contratações e se colocou à disposição para esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de informações adicionais, mas não se pronunciou sobre a possibilidade de prestar assessoramento, aos setores responsáveis pela elaboração dos termos de referência e dos contratos de manutenção de elevadores na elaboração dos requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas contratadas.

3.4.3.7. Classificação Atualizada da Recomendação 4.10.1 após Manifestação das Unidades Monitoradas.

Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASESa: Em implementação.

3.5. Achado 5

Oportunidades de melhoria na gestão de documentos exigidos nos contratos de manutenção de elevadores.

3.5.1. Recomendação 5.7.1

Solicitar que as Contratadas apresentem toda a documentação não acostadas aos processos, com prioridade para os laudos da situação atual dos equipamentos.

3.5.1.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas.

3.5.1.2. Manifestação das Unidades Auditadas

Como a recomendação trata da solicitação de documentos às contratadas, optou-se pela análise direta dos processos da amostra, não sendo necessário solicitar manifestação formal às unidades monitoradas.

3.5.1.3. Análise da Equipe de Auditoria

Foram analisados os seguintes processos e documentos:

. TRF6/SJMG – PAe. SEI [0005298-68.2022.4.01.8008](#): Contrato 071/2022 (id. [0111121](#)), Termo de Referência (id. [0063183](#)) e anexos, Minuta contratual [0073718](#) (id. [0074095](#)), Declaração de Tratamento de Resíduos (id. [0812653](#)), Relatório Técnico da Empresa One Elevadores (id. [0202828](#)), Relatório de Inspeção Anual - RIA (id. [1205572](#)), Laudo Técnico do Elevador Social 2 - AFP (id. [1217154](#)) e Laudo de Inspeção (id. [1310134](#)); PAe. SEI [0006379-33.2025.4.06.8000](#): Contrato 050/2025 (id. [1260846](#)), TR Termo de Referência (id. [1258008](#)), Relatório de Inspeção Anual - RIA (id. [1472225](#)); PAe. SEI [0010775-53.2025.4.06.8000](#): Relatório mensal JUN/25 (id. [1390419](#)); PAe. SEI [0000731-72.2025.4.06.8000](#): Relatório Mensal - abril a agosto - (ids. [1238107](#), [1285212](#), [1368937](#), [1396949](#), [1437852](#)); PAe. SEI [0000816-58.2025.4.06.8000](#): Contrato Nº 052/2025 (id. [1262238](#)), Termo de Referência - revisão 02 (id. [1178587](#)); e PAe. SEI [0010067-03.2025.4.06.8000](#): Relatório técnico AFP JUNHO (id. [1322846](#)), Relatório técnico ERA JUNHO (id. [1322849](#)), Relatório técnico ODC JUNHO (id. [1322856](#)), Relatório técnico AFP JULHO (id. [1426249](#)), Relatório técnico ERA JULHO (id. [1426258](#)), Relatório técnico ODC JULHO (id. [1426270](#)), Relatório técnico AFP AGOSTO (id. [1426252](#)), Relatório técnico ERA AGOSTO (id. [1426260](#)), Relatório técnico ODC AGOSTO (id. [1426282](#)).

Os documentos foram juntados conforme as exigências previstas.

. Subseção Judiciária de Unaí – PAe. SEI [0000087-29.2025.4.06.8001](#): Termo de Referência (id. [1232031](#)) - item 5.11 – Critérios; e PAe. SEI [0008239-66.2025.4.06.8001](#): Relatórios de manutenção Preventiva (ids. [1314492](#), [1365548](#), id. [1407859](#), id. [1461516](#)).

Os documentos foram juntados conforme as exigências previstas.

. Subseção Judiciária de Patos de Minas – PAe. SEI [0004296-41.2025.4.06.8001](#): Termo de Referência (id. [1415691](#)), item 5.11 – Critérios, Comprovante de Manutenção (id. [1421644](#)); e . Contrato (id. [1431149](#)) - assinado no final de setembro de 2025.

Processo em fase de implementação.

Subseção Judiciária de Varginha – PAe. SEI [0002111-30.2025.4.06.8001](#): Termo de Referência (id. [1226720](#)) - item 5.11- Critério: “a contratada deve fornecer relatório logo após a execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva”.

Não foram localizados nos autos relatórios de manutenção preventiva ou corretiva e nem o processo para gestão da execução e pagamento do contrato:

. Subseção Judiciária de Passos – PAe. SEI [0001955-98.2021.4.01.8008](#)

Critérios: Termo de Referência (id. [1425256](#)), item 7.3 e cláusula Quinta do Contrato (id. 12414777/SJMG); Evidências - Formulário de manutenção preventiva/corretiva 2025 (id. [1436947](#)) e Laudo inspeção anual (id. [1436927](#)).

Os documentos foram juntados conforme as exigências previstas.

. Subseção Judiciária de Juiz de Fora – PAe. SEI [0018622-74.2023.4.06.8001](#) – Critérios: Item 5.8 do Termo de Referência (id. [0754560](#)) e Contrato (id. [0859502](#)); e PAe. SEI [0001288-56.2025.4.06.8001](#) – Evidências: Relatórios de Manutenção de Preventiva (ids. [1118279](#), [1159699](#), [1195301](#), 122999, [1284822](#), [1309841](#), [1381128](#), [1411750](#), [1462773](#)).

Os documentos foram juntados conforme as exigências previstas.

. Subseção Judiciária de Viçosa – PAe. SEI [0005774-89.2022.4.06.8001](#) – Critério: Item 9.3 do Termo de Referência (id. [0128738](#)); e PAe. Sei 0005774-89.2022.4.06.800 – Evidências: Controle de Manutenção Preventiva (ids. [1201488](#), [1252461](#), [1352539](#), [1402712](#), [1463592](#)) e Laudo de Inspeção e manutenção Anual Elevador - 2025 (id. [1465644](#)).

Os documentos foram juntados conforme as exigências previstas.

3.5.1.4. Classificação Atualizada da Recomendação 5.7.1

- TRF6/SJMG e Subseções Judiciárias de Juiz de Fora, Viçosa, Unaí e Passos: Implementada.
- Subseção Judiciária de Patos de Minas: Em Implementação.
- Subseções Judiciárias de Varginha: Não Implementado.

3.5.1.5 – Manifestação da Unidade Monitorada após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“5.7.1., informamos que a contratada apresenta mensalmente o laudo de manutenção preventiva (id. [1541214](#)). Juntaremos todos os relatórios no PAe-SEI [0002111-30.2025.4.06.8001](#).”

3.5.1.6. Análise da Equipe de Auditoria

A Unidade Auditada informou que a contratada apresenta o laudo de manutenção preventiva dos equipamentos todos os meses e inseriu o referido documento, referente ao mês de novembro/2025, nos autos deste processo. Juntou também os laudos das manutenções preventivas referentes ao ano de 2025 no PAe. [0002111-30.2025.4.06.8001](#) (id. [1541577](#), [1541580](#), [1541585](#), [1541591](#), [1541595](#), [1541597](#), [1541601](#), [1541608](#), [1541612](#), [1541617](#), [1541620](#)).

3.5.1.7. Classificação Atualizada da Recomendação 5.7.1 após Manifestação da Unidade Monitorada.

Subseção Judiciária de Varginha: Implementada.

3.5.2. Recomendação 5.7.2

Desenvolver ferramentas e controles internos a fim de evitar a ausência de documentos ao longo da gestão e fiscalização do contrato.

3.5.2.1 Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas, por meio do envio da solicitação de auditoria (id. [1397231](#)).

3.5.2.2. Manifestações das Unidades Auditadas

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1406887](#)):

“Sim. O acompanhamento está sendo realizado regularmente. Para fins de pagamento das despesas relativas ao exercício de 2024, foi autuado o processo SEI nº [0001862-16.2024.4.06.8001](#), referente à contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., no âmbito da Subseção Judiciária de Patos de Minas.”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1407394](#)):

“Não. Todavia, há dois checklist não disponíveis para leitura (ids. 1164285 e 1231265), juntados pela SETRA/TRF6, no PAe-sei [0002111-30.2025.4.06.8001](#), que podem se referir a este quesito.”

SEADI/SUMES (id. [1408707](#)):

“Não. Atualmente não há acompanhamento formal voltado exclusivamente à verificação da completude documental. Contudo, são observadas as rotinas previstas na legislação e nos normativos internos, reconhecendo-se a importância de aprimorar controles específicos para maior segurança na execução contratual.”

SULIC/SECOF (id. [1413733](#))

“Sim. Além de constar exigência aposta no Termo de Referência e/ou Contrato, a Seção de Acompanhamento de Contratos (SEACO), responsável pela análise do processo de pagamento, elaborou Checklist de contratos de manutenção de elevadores ([1413769](#)) a fim de mitigar os riscos de irregularidades relacionados aos achados de Auditoria.”

Subseção Judiciária de Passos (id. [1408778](#))

“Sim. Elaborado um checklist simples para verificar a documentação a ser entregue na vigência do contrato, permitindo a notificação em caso de descumprimento.”

Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1415075](#))

“Está em andamento a elaboração de um checklist para verificar a documentação que deve ser entregue. Independentemente disso, há acompanhamento rigoroso do contrato, passando-se a juntar no processo documentos antes não presentes, como Laudo de Inspeção anual de Elevador, Ordens de Serviços das manutenções mensais, Atestados de Responsabilidade Técnica do Contrato. Como informado na manifestação SSJ Viçosa id. [0791729](#), foi aberto processo de aplicação de penalidade contra a empresa contratada para troca de peças de elevador previstas no contrato. Após a substituição das peças, o elevador deixou de apresentar falhas constantes e o processo foi arquivado.”

Subseção Judiciária de Unaí (id. [1418182](#)):

“Sim. O acompanhamento está sendo realizado regularmente. Para fins de pagamento das despesas relativas aos exercícios de 2024 e 2025, foram autuados os processos [0000376-93.2024.4.06.8001](#) e [0008239-66.2025.4.06.8001](#), respectivamente.”

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (ids. [1422580](#) e [1423666](#)):

“No item 4.1 do Termo de Referência (id [0754560](#) - proc. SEI [0018622-74.2023.4.06.8001](#)) está prevista Sustentabilidade como requisito de contratação devendo “A contratada obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: (...)”

(...) Entretanto, não há especificação de que a contratada apresente mensalmente, junto com a nota fiscal, qualquer declaração ou outro comprovante de cumprimento dos requisitos do Manual de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal (CJF), também não há um “checklist” ou outra referência acerca de documentos que devam ser exigidos da empresa para comprovar o atendimento ao aludido manual do CJF, motivo pelo qual não tem sido exigida essa comprovação no processo de fiscalização/pagamento.

Noutro giro, especificamente quanto a prestação dos serviços de manutenção dos elevadores no item 5.8, alíneas “a” e “c” do Termo de Referência há previsão de apresentação pela contratada de relatórios técnicos mensais, assinados pelo responsável técnico, especificando os serviços executados, bem como os motivos da intervenção técnica e a solução adotada nos casos de manutenções preventivas, corretivas e preditivas. Todavia, como não há um modelo próprio da Justiça Federal para esses relatórios, a empresa vem apresentando tão somente a ordem de serviço com a descrição dos serviços realizados mensalmente (até o momento somente manutenção preventiva - não houve nesse primeiro ano de contrato nenhuma intercorrência que gerasse a necessidade de manutenção corretiva). Tais relatórios (Ordem de Serviço- O.S.) foram juntados com o restante da documentação para pagamento anual nos processos Sei [0009929-67.2024.4.06.8001](#) (ano de 2024) e SEI [0001288-56.2025.4.06.8001](#) (ano de 2025). Nos itens 7.1 a 7.48 do contrato 34/2024 estão previstas as obrigações da contratada e respectivas hipóteses de responsabilidade civil da empresa por eventuais falhas na prestação dos serviços, os quais, aparentemente, perante “olhos leigos” vem sendo cumpridos adequadamente, visto que esta subseção não dispõe de servidor especializado em engenharia para fazer a verificação técnica do que vem relatado nas ordens de serviço.”

SEACO/SECOF (id. [0883183](#)) - em 13/08/2024

“Após análise do Relatório Final de Auditoria ([0866703](#)) conforme Encaminhamento da SULIC ([0878308](#)) de avaliação quanto as providências a serem adotadas, cabe-nos esclarecer:

a) Acrescentamos à nossa conferência os documentos:

- . Plano de Manutenção Preventiva no primeiro mês de contrato;*
- . Laudo de Inspeção Anual;*
- . Anotação de Responsabilidade Técnica;*
- . Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil;*
- . Documento de nomeação de preposto.*

b) Recentemente foi criada uma nova Seção no Tribunal responsável pela conferência documental para efetuar os pagamentos, a SEACO (Seção de Acompanhamento Contratual), com as premissas de realizar a dupla conferência e a segregação de funções, essas práticas visam amenizar a possibilidade de ocorrência de conflito de interesses, erros, omissões e fraudes;

c) Os documentos apresentados na alínea "a" deste Encaminhamento foram os principais apontamentos da Auditoria Interna, então, como forma de mitigar os riscos, retificamos nosso checklist para conter a documentação correta. Ademais, salientamos que o trabalho de Auditoria é de suma importância para o melhoramento dos processos do órgão, pois compreende os exames, as análises, as avaliações, os levantamentos e as comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, da adequação, da eficácia, da eficiência e da economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos."

SEACO/SECOF (id. [1408249](#)) – em 08/09/2025.

"Em atendimento ao Encaminhamento à SEACO, NUPLE, SUDAS, SSJ ([1407225](#)), identificamos no Relatório Final de Auditoria ([0866703](#)) que os achados evidenciados dizem respeito aos contratos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores do órgão. Foi identificado que não está sendo apresentada documentação relativa ao tratamento dos resíduos sólidos (óleo) na prestação desses serviços e outros documentos necessários à execução contratual, para tanto, foi elaborado na SEACO um Modelo preliminar de conferência de contratos de manutenção de elevadores ([1408136](#)) que visa regularizar os apontamentos realizados pela Auditoria e evitar novas ocorrências."

3.5.2.3. Análise da Equipe de Auditoria

A Unidade Auditada TRF6/SJMG indicou uso efetivo de ferramentas de controle documental, com destaque para os checklists elaborados pela SULIC (id. [1413733](#)), DICON (id. [1234766](#) e [1236447](#)) e SEACO (ids. [0883183](#) e [1408249](#)). Contudo a SEADI/SUMES (id. [1408707](#)) informou que não desenvolveu nenhuma ferramenta.

A Subseção Judiciária de Varginha indicou documentos da SETRA que podem ser relativos à padronização, embora tenha relatado não ter acesso aos mesmos.

A Subseção Judiciária de Passos indicou a elaboração de Checklist.

As Subseções Judiciárias de Patos de Minas, Unaí e Juiz de Fora não indicaram ferramentas formais e padronizadas para controle documental, contudo informaram que as documentações vêm sendo regularmente juntadas em processos de acompanhamento das contratações.

A Subseção Judiciária de Viçosa informou que o documento está em fase de desenvolvimento.

Não foi informada a existência ou desenvolvimento de manuais, roteiros ou guias voltados à elaboração dos demais documentos contratuais.

3.5.2.4. Classificação Atualizada da Recomendação 5.7.2

- TRF6/SJMG (SULIC, DICON e SEACO) e Subseção Judiciária de Passos: Implementada.
- Subseção Judiciária de Viçosa: Em Implementação.
- TRF6/SJMG (SEADI, SUMES) e Subseções Judiciárias Patos de Minas, Unaí, Varginha e Juiz de Fora: Não Implementada.

3.5.2.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#))

“Desenvolvimento de controles internos

A fim de evitar falhas de controle ao longo da gestão e fiscalização contratual, esta unidade elaborará um checklist mensal, a ser inserido no processo SEI junto às rotinas de pagamento. O checklist compreenderá:

Checklist 01 – Nota Fiscal

*Checklist 02 – Certidões vigentes **(quando aplicável)***

Checklist 03 – Laudo de Visita Técnica Mensal

Checklist 04 – Laudo de Situação do Equipamento

Checklist 05 – Atesto

Essa sistemática permitirá acompanhamento contínuo da execução contratual e maior uniformidade nas conferências mensais.

Considerações finais

Esta gestora reafirma o compromisso de implementar, na medida do possível, as correções dentro da contratação vigente e assegurar que as demais recomendações sejam integralmente observadas nas futuras contratações.”

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (id. [1523911](#))

“Além disso, a SEACO/SECOF (id. [1408249](#)) elaborou um Modelo Preliminar de Conferência de Contratos e Manutenção de Elevadores (id. [1408136](#)) que deverá ser adotado na fiscalização dos contratos de elevadores de agora em diante, tendo sido instaurado o processo SEI [0013294-95.2025.4.06.8001](#), relacionado ao processo principal de licitação do atual contrato de manutenção de elevadores (SEI [0018622-74.2023.4.06.8001](#)), com o intuito de colacionar aos autos toda a documentação não acostada no processo desde o primeiro ano de contrato. A empresa contratada, em 25/11/2025, respondeu à comunicação da SESAP informando que está providenciando toda a documentação requerida ([1520298](#)), atendendo, assim, às recomendações “5.7.1 e 5.7.2.”

Subseção Judiciária de Unaí (id. [1525091](#))

“Por fim, em relação ao Subitem 5.7.2, estamos providenciando uma ferramenta de controle interno, a fim de evitar a ausência de documentos ao longo da gestão e fiscalização do contrato. Ainda, notificamos a empresa contratada (doc. [1505390](#)) para apresentação de documentos, de forma a cumprir as recomendações apontadas no Relatório de Monitoramento de Auditoria.”

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“5.7.2., informamos que implementaremos tais ferramentas.”

TRF6/SJMG (SEADI, SUMES/SECAM) – (id. [1527171](#))

“As recomendações abaixo foram integralmente atendidas no âmbito da SUMES e unidades envolvidas:

5.7.2 – Desenvolvimento de ferramentas de controle para gestão documental dos contratos.”

3.5.2.6. Análise da Equipe de Auditoria

As Subseções Judiciárias Patos de Minas, Unaí, Varginha e Juiz de Fora informaram que elaborarão e/ou utilizarão modelos de controles internos elaborados pela SECAO /SECOF. A SEADI, SUMES/SECAM informou que elaborou as ferramentas de controle para gestão documental dos contratos, mas não apresentou evidências dos documentos.

3.5.2.7. Classificação Atualizada da Recomendação 5.7.2 após Manifestação das Unidades Monitoradas.

SEADI, SUMES/SECAM /TRF6, Subseções Judiciárias Patos de Minas, Unaí, Varginha e Juiz de Fora:

Em Implementação.

3.5.3. Recomendação 5.7.3

Avaliar a possibilidade de qualificar os servidores e demais pessoas envolvidas na gestão/fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores.

3.5.3.1. Unidades Monitoradas

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas, por meio do envio da Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)).

3.5.3.2. Manifestações das Unidades Auditadas

Verificar as respostas das Unidades Monitoradas inseridas no item 3.1.5.2 deste relatório.

3.5.3.3. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria inserida no item 3.1.5.3 deste relatório.

3.5.3.4. Classificação Atualizada da Recomendação 5.7.3

TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas: Não Implementada.

3.5.3.5 – Manifestação das Unidades Monitoradas após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

SULIC/SECOF – TRF6 (id. [1536138](#)), Subseção Judiciária de Passos (id. [1519280](#)), Subseção Judiciária de Patos de Minas (id. [1512857](#)), Subseção Judiciária de Viçosa (id. [1523903](#)), Subseção Judiciária de Unaí (id. [1525091](#)), Subseção Judiciária de Juiz de Fora (id. [1523911](#))

Verificar as respostas das Unidades Monitoradas inseridas no item 3.1.5.5 deste relatório.

Subseção Judiciária de Varginha (id. [1541125](#))

“5.7.3., informamos que aguardamos os treinamentos de qualificação em questão.”

3.5.3.6. Análise da Equipe de Auditoria

Verificar a Análise da Equipe de Auditoria descrita no item 3.1.5.6 deste relatório.

3.5.3.7. Classificação Atualizada da Recomendação 5.7.3 após Manifestação da Unidade Monitorada.

SULIC/SECOF-TRF6 e Subseções Judiciárias de Passos, Patos de Minas, Juiz de Fora, Unaí, Viçosa e Varginha: Em Implementação.

3.5.4. Recomendação 5.10.1

Verificar a possibilidade de incluir, no processo SEI [0000421-03.2024.4.06.8000](#) criado pela SUMES/SEADI, as Subseções Judiciárias do interior na contratação de consultoria técnica especializada para unidades que fazem contratação, gestão e fiscalização de manutenção de elevadores, a fim de mitigar a ausência de quadro especializado para assuntos técnicos nos contratos da espécie.

3.5.4.1. Unidade Monitorada

Seção de Administração Predial - SEADI/SUMES/TRF6/SJMG, por meio do envio da Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)).

3.5.4.2. Manifestação da Unidade Monitorada

SEADI/SUMES (id. [1408707](#)):

“Não. As Subseções Judiciárias do interior não foram incluídas na contratação de consultoria técnica especializada em razão da limitação orçamentária vigente, que impôs a priorização da sede em Belo Horizonte.

Ressalta-se, contudo, que a possibilidade de extensão futura da consultoria técnica às Subseções não está descartada, podendo ser considerada em planejamentos posteriores, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

3.5.4.3. Análise da Equipe de Auditoria

Em resposta à Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)), a SEADI, por meio da Manifestação SEADI/SUMES (id. [1408707](#)), relatou que não foi possível incluir as Subseções Judiciárias na contratação de consultoria técnica especializada para gestão de contratos de manutenção de elevadores

3.5.4.4. Classificação Atualizada da Recomendação 5.10.1

TRF6/SJMG: Não Implementada.

3.5.4.5 – Manifestação da Unidade Monitorada após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

SUMES/SECAM (id. [1527171](#))

“5.10.1 – Inclusão das Subseções no processo para contratação de consultoria técnica especializada.

O contrato celebrado para esse fim em Belo Horizonte não tem capacidade operacional de atender a todas as subseções e seria recomendável que cada subseção fizesse sua contratação.”

3.5.4.6. Análise da Equipe de Auditoria

A Unidade Auditada informou a impossibilidade de inclusão das Subseções Judiciárias do interior no atual contrato de consultoria técnica especializada na área de manutenção de elevadores - PAe. SEI [0000421-03.2024.4.06.8000](#). Segundo ela, o contrato celebrado para este fim em Belo Horizonte não tem capacidade operacional para atender a todas as Subseções Judiciárias e sugeriu que cada subseção faça a sua contratação.

3.5.4.7. Classificação Atualizada da Recomendação 5.10.1 após Manifestação da Unidade Monitorada.

SUMES/SECAM: Prejudicada[\[1\]](#).

3.6. Achado 6

Oportunidades de melhoria na gestão de pagamentos dos contratos de manutenção de elevadores.

3.6.1. Recomendação 6.7.1

Avaliar a possibilidade de apresentar e analisar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR dos serviços prestados mensalmente, juntando-o aos autos e informando se há ou não a necessidade de se redimensionar o pagamento.

3.6.1.1. Unidade Monitorada

SEADI/SUMES/TRF6/SJMG.

3.6.1.2. Manifestação da Unidade Monitorada

Considerando-se que a recomendação era para apresentar e analisar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR dos serviços prestados mensalmente, juntando-o aos autos e informando se há ou não a necessidade de se redimensionar o pagamento, optou-se pela observação dos processos da amostra, e não foi necessário consultar a Unidade Monitorada.

3.6.1.3. Análise da Equipe de Auditoria

Documentos analisados

PAe. SEI [0010067-03.2025.4.06.8000](#).

Relatório técnicos:

Edifício Antônio Fernando Pinheiro – AFP, mês junho (id. [1322846](#)), item 5, página 2; mês julho (id. [1426249](#)), item 5 - página 2; mês agosto (id. [1426252](#)), item 5 - página 2.

Edifício Euclides Reis Aguiar – ERA: mês junho (id. [1322849](#)), item 5, página 2; mês julho (id. [1426258](#)), item 5, página 2; mês agosto (id. [1426260](#)), item 5, página 2.

Edifício Oscar Dias Correa – ODC: mês junho (id. [1322856](#)), item 5, página 2; mês julho (id. [1426270](#)), item 5, página 2; mês agosto (id. [1426282](#)), item 5, página 2.

Atesto de Nota Fiscal: Sigeo junho (id. [1322895](#)), Sigeo julho (id. [1426327](#)) e Sigeo agosto (id. [1426341](#)).

PAe. SEI [0010775-53.2025.4.06.8000](#):

Relatório mensal junho/25 (id. [1390419](#)), Atesto SEI (id. [1432532](#)), Atesto de Nota Fiscal Sigeo (id. [1472027](#)).

A utilização do IMR foi identificada apenas nos relatórios técnicos referentes ao edifício AFP do processo PAe. SEI [0010067-03.2025.4.06.8000](#). No relatório de agosto (id. [1426252](#)) constam diversos serviços como "recebidos e não aprovados". No entanto, não há evidências de que o IMR esteja sendo utilizado como base para glosas nos pagamentos, uma vez que os atestos emitidos aparentam não considerar os dados dos relatórios técnicos. Para os demais edifícios não foram encontradas evidências de uso do IMR.

Apesar da existência e aplicação parcial do IMR, observa-se que ele não está sendo efetivamente analisado nem utilizado como ferramenta para mensuração dos serviços prestados ou para adequação dos valores pagos pela Administração. Portanto, a recomendação ainda demanda etapas adicionais para sua plena implementação.

2.6.1.4. Classificação Atualizada da Recomendação 6.7.1

- TRF6/SJMG: Não Implementada.

3.6.1.5 – Manifestação da Unidade Monitorada após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

SEADI/SUMES/TRF6/SJMG

"6.7.1 – Implementação do IMR nos pagamentos mensais dos contratos.

Apesar deste item contar como não implantado no relatório os novos contratos de manutenção de elevadores e dos sistemas de ar condicionado - [0002227-39.2025.4.06.8000](#) e [0014568-34.2024.4.06.8000](#) - já possuem esta ferramenta e portanto pode ser considerado implantado."

3.6.1.6. Análise da Equipe de Auditoria

Verificamos a nova contratação de manutenção de elevadores – PAe. [0002227-39.2025.4.06.8000](#), informada pela SUMES, e localizamos a fórmula de cálculo para pagamento mensal do contrato – IMR, prevista nos itens 5.46.1 a 5.46.2.3 do Termo de Referência (id. [1439615](#)).

3.6.1.7. Classificação Atualizada da Recomendação 6.7.1 após Manifestação da Unidade Monitorada.

SUMES/SECAM: Implementada.

3.6.2. Recomendação 6.7.2

Avaliar a possibilidade da realização de cursos e treinamentos dos servidores voltados às contratações de manutenção de elevadores.

3.6.2.1 Unidade Monitorada

TRF6/SJMG por meio do envio da Solicitação de Auditoria (id. [1397231](#)).

3.6.2.2. Manifestações das Unidades Auditadas

SEADI/SUMES (id. [1408707](#)):

“Não. Embora os servidores lotados na SEADI possuam formação em engenharia, sendo três engenheiros civis e um engenheiro eletricista, não há capacitação específica direcionada às peculiaridades da gestão desse tipo de contrato.”

SULIC/SECOF (id. [1413733](#))

“Não. Embora os servidores da SULIC não sejam gestores nem fiscais, atuam no apoio a esses. Os servidores responsáveis pelo apoio dos Gestores na gestão contratual não possuem formação em engenharia e não encontramos capacitação específica direcionada às especificidades da gestão dessa espécie de contrato (prestação de serviços de elevadores).”

Subsecretaria de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores – SUDAS (id, [1468260](#))

“Informo que os cursos recomendados pela auditoria para melhorar os procedimentos de trabalho de gestão dos contratos de manutenção de elevadores poderão ser solicitados no momento do Levantamento das Necessidades de Capacitação de 2025, que será iniciado em novembro.”

3.6.2.3. Análise da Equipe de Auditoria

Em resposta à Solicitação (id. [1397231](#)), as unidades auditadas relataram que não foi disponibilizado treinamento voltado à gestão de contratos de manutenção de elevadores.

A Diretora da SUDAS/SECGP informou que os treinamentos relacionados à melhoria dos procedimentos dos trabalhos de gestão dos contratos de manutenção de elevadores poderão ser solicitados no momento do levantamento das necessidades de capacitação de 2025 (id. [1468260](#)).

3.6.2.4. Classificação Atualizada da Recomendação

- TRF6/SJMG: Não Implementada.

3.6.2.5 – Manifestação da Unidade Monitorada após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Monitoramento (id. [1507427](#))

SEADI/SUMES/TRF6/SJMG

“6.7.2 – Cursos e treinamentos para servidores voltados às contratações de manutenção de elevadores.- Não é atribuição SUMES.

Todas as recomendações neste grupo dependem de ações de outras unidades entretanto a SUMES reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da gestão contratual e com o atendimento integral das recomendações oriundas dos órgãos de controle, adotando as providências cabíveis conforme disponibilidade de recursos e alinhamento institucional.”

3.6.2.6. Análise da Equipe de Auditoria

A Unidade monitorada informou não ser de sua atribuição a realização de cursos e treinamentos voltados às contratações de manutenção de elevadores.

Considerando-se que os treinamentos relacionados às contratações de manutenção de elevadores foi abordado em vários tópicos deste relatório, tais como 3.1.5 – Recomendação 1.7.5, 3.2.2 – Recomendação 2.7.2, 3.3.2 – Recomendação 3.7.2, 3.4.2 – Recomendação 4.7.2 e 3.5.3 – Recomendação 5.7.3, e que as Unidades Monitoradas SULIC/SECOF/TRF6/SJMG, Subseções de Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, Passos e Patos de Minas informaram a inclusão de solicitação de cursos voltados à área de contratação e manutenção de elevadores no Processo do PAC 2026 – PAe. [0014040-63.2025.4.06.8000](#), a recomendação 6.7.2 para a Unidade Monitorada SUMES foi reclassificada em “Prejudicada”.

3.6.2.7. Classificação Atualizada da Recomendação 6.7.2 após Manifestação da Unidade Monitorada.

SUMES/SECAM: Prejudicada [\[2\]](#).

4. Resultados Não Mensuráveis

A realização do monitoramento das recomendações inseridas no corpo deste relatório visa aperfeiçoar os procedimentos, atender às normas legais e regulamentares aplicáveis e aumentar a segurança quanto aos procedimentos das contratações de serviços de manutenção de elevadores realizados pelo TRF6.

O aprimoramento e o desenvolvimento dos servidores em suas unidades de trabalho, com constante capacitação, contribuem para o desempenho eficiente e eficaz de suas atribuições, gerando, assim, economia, economicidade e eficiência para a Administração Pública e toda a sociedade.

O monitoramento evidenciou a necessidade de capacitação técnica e nivelamento de conhecimento entre os servidores envolvidos na gestão dos contratos dos serviços de manutenção de elevadores. A identificação dessa lacuna poderá promover o planejamento de ações futuras, como treinamentos centralizados e assessoramento técnico, que tendem a gerar maior eficiência e segurança jurídica nas contratações, mesmo sem impacto financeiro direto imediato.

5. Conclusão

O monitoramento das recomendações expedidas no Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Serviços de Manutenção de Elevadores, vigente no ano de 2024, no âmbito do TRF6, da SJMG e das Subseções Judiciárias (id. [0866703](#)), evidenciou avanços relevantes na implementação de medidas corretivas pelas unidades auditadas. Destacam-se melhorias na padronização dos documentos de contratação, na incorporação de requisitos de sustentabilidade e no desenvolvimento de ferramentas de controle interno.

Apesar dos progressos, persistem desafios importantes, especialmente no que se refere à qualificação técnica dos servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos, à adoção de mecanismos objetivos de avaliação dos serviços prestados e à efetiva gestão dos riscos contratuais.

Um ponto que demanda atenção imediata é a fiscalização quanto à apresentação dos laudos de inspeção e dos relatórios de manutenção dos equipamentos. Ainda que a análise desses documentos seja dificultada pela ausência de formação técnica específica dos gestores, suas corretas apresentação e juntada aos processos de acompanhamento da execução contratual são fundamentais para a prevenção de acidentes, falhas operacionais e irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários e a integridade dos bens públicos.

A continuidade do monitoramento, aliada à promoção de capacitações específicas e ao fortalecimento dos controles internos, é essencial para consolidar os resultados alcançados e mitigar os riscos identificados. O Relatório demonstra

que o monitoramento não se limita à verificação do cumprimento das recomendações, mas se configura como instrumento estratégico de aprimoramento da gestão pública, promovendo maior transparência, eficiência e aderência aos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade administrativa.

6. Quadro-síntese com indicação da unidade responsável ou interessada e os status das recomendações, após a análise das respostas encaminhadas para o Relatório Preliminar do Monitoramento

Quadro II – Síntese com indicação da unidade responsável ou interessada e os status atualizados das recomendações					
Item	Achados	Subitem	Recomendações Preliminares	Unidade Responsável ou Interessada	Situação após Monitoramento
1	Achado 1 Oportunidades de melhoria na instrução/definição das obrigações das empresas contratadas	1.7.1	Para as próximas contratações, incluir nos estudos da fase de planejamento das contratações a legislação municipal sobre a manutenção de elevadores, ou indicar de forma explícita a sua não existência.	- SSJ Viçosa	Não Implementada
				-SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Unaí -SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos	Em Implementação
				-TRF6/SJMG	Implementada
		1.7.2	Avaliar a possibilidade da padronização dos documentos e das obrigações a serem exigidas das contratadas na fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores, exceção para as exigências contidas em legislações municipais;	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Viçosa	Em Implementação
				-TRF6/SJMG -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha	Implementada
				- TRF6/SJMG -SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa	Implementada
		1.7.3	Avaliar a possibilidade de desenvolver ferramentas de controle interno (checklist, manuais, guias) para elaboração dos documentos da fase preliminar das contratações: Documento de Oficialização da Demanda DOD, Estudos Técnicos Preliminares ETP e, principalmente, Termo de Referência TR.	- TRF6/SJMG -SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa	Implementada

		1.7.4	Avaliar a possibilidade de utilizar em contratações futuras, observando-se regras das boas práticas e legislação correlata, mecanismos objetivos de avaliação dos serviços prestados, como o Instrumento de Medição de resultado – IMR.	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Viçosa -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha	Em Implementação
				-TRF6/SJMG	Implementada
		1.7.5	Avaliar a possibilidade da realização de treinamentos voltados ao planejamento das contratações de manutenção de elevadores.	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa -TRF6/SJMG	Em Implementação
2	Achado 2 Oportunidades de melhoria na observação das normas relativas à sustentabilidade na fase preliminar das contratações de manutenção de elevadores.	2.7.1	Incluir nas futuras contratações de manutenção de elevadores a legislação e as exigências relativas à sustentabilidade, principalmente o que está disposto no Manual de Sustentabilidade do CJF .	-SSJ de Passos -SSJ de Patos de Minas -TRF6/SJMG	Implementada
		2.7.2	Avaliar a possibilidade da realização de cursos sobre a legislação voltada à sustentabilidade, com foco nos serviços e no Manual de Sustentabilidade do CJF , para os envolvidos com gestão/fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores.	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa -TRF6/SJMG	Em Implementação
3	Achado 3 – Oportunidade de melhoria na gestão de riscos das contratações de manutenção de elevadores.	3.7.1	Incluir, nas futuras contratações, o mapeamento de tópicos que sejam relevantes para contratos de manutenção de elevadores, revisá-los e atualizá-los ao longo da gestão contratual. Possíveis tópicos que podem ser analisados para inclusão na gestão de riscos: a) composição da equipe de planejamento não possuir profissionais técnicos na área a ser contratada;	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Viçosa	Em Implementação

			b) falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato; c) falta de qualificação dos servidores responsáveis (pessoal técnico) pela gestão e fiscalização do contrato; d) descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada; e) necessidade repentina de rescisão do contrato; f) não cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos no contrato; g) necessidade de reparos emergenciais; e h) negligência por parte da contratada em apresentar documentos e laudos estabelecidos no Termo de Referência, legislação, contrato ou edital.	-SSJ de Varginha -SSJ de Patos de Minas	
				-TRF6/SJMG	Implementada
		3.7.2	Estudar a possibilidade da realização de cursos voltados ao gerenciamento de riscos nas contratações de manutenção de elevadores.	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa -TRF6/SJMG	Em Implementação
4	Achado 4 Oportunidades de melhoria na gestão contratual no que se refere à observância dos critérios de sustentabilidade.	4.7.1	Durante a execução dos contratos de manutenção de elevadores, observar as cláusulas contratuais, principalmente no que se refere ao cumprimento das exigências previstas nos normativos relativos à sustentabilidade, incluindo nos autos dos processos os comprovantes de observâncias das referidas exigências.	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa -TRF6/SJMG	Em Implementação
		4.7.2	Estudar a possibilidade da realização de treinamentos voltados à sustentabilidade nas contratações de manutenção de elevadores.	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa	Em Implementação

5	Achado 5 Oportunidades de melhoria na gestão de documentos exigidos nos contratos de manutenção de elevadores.			-SULIC/SECOF-TRF6	
		4.10.1	Avaliar a sugestão da SEADI, e verificar a possibilidade de prestar assessoramento, aos setores responsáveis pela elaboração dos termos de referência e dos contratos de manutenção de elevadores, na elaboração dos requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas contratadas.	- ASES	Em Implementação
		5.7.1	Solicitar que as Contratadas apresentem toda a documentação não acostada aos processos, com prioridade para os laudos da situação atual dos equipamentos.	-SSJ de Passos -SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Unaí -SSJ de Viçosa -TRF6/SJMG -SSJ de Varginha	Implementada
				-SSJ de Patos de Minas	Em Implementação
		5.7.2	Desenvolver ferramentas e controles internos a fim de evitar a ausência de documentos ao longo da gestão e fiscalização do contrato.	-TRF6/SJMG (SULIC, DICON e SEACO) -SSJ de Passos	Implementada
				-SSJ de Viçosa -SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Unaí -SSJ de Varginha -TRF6/SJMG (SEADI e SUMES/SECAM)	Em Implementação
		5.7.3	Avaliar a possibilidade de qualificar os servidores e demais pessoas envolvidas na gestão/fiscalização dos contratos de manutenção de elevadores.	-SSJ de Juiz de Fora -SSJ de Passos -SSJ de Unaí -SSJ de Patos de Minas -SSJ de Varginha -SSJ de Viçosa -TRF6/SJMG	Em Implementação

		5.10.1	Verificar a possibilidade de incluir, no processo SEI 0000421-03.2024.4.06.8000 criado pela SUMES/SEADI, as Subseções Judiciárias do interior na contratação de consultoria técnica especializada para unidades que fazem contratação, gestão e fiscalização de manutenção de elevadores, a fim de mitigar a ausência de quadro especializado para assuntos técnicos nos contratos da espécie.	-TRF6/SJMG (SUMES/SECAM)	Prejudicada
6	Achado 6 – Oportunidades de melhoria na gestão de pagamentos dos contratos de manutenção de elevadores.	6.7.1	Avaliar a possibilidade de apresentar e analisar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR dos serviços prestados mensalmente, juntando-o aos autos e informando se há ou não a necessidade de se redimensionar o pagamento.	-TRF6/SJMG (SUMES/SECAM)	Implementada
		6.7.2	Avaliar a possibilidade da realização de cursos e treinamentos dos servidores voltados às contratações de manutenção de elevadores.	-TRF6/SJMG (SUMES/SECAM)	Prejudicada

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório Final de Monitoramento:

- a) à Assessoria Especial da Presidência para Sustentabilidade e Acessibilidade – ASES, para ciência;
- b) à Diretoria Geral – DIGER, para conhecimento e para que esta dê ciência à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM e à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações – SECOF; e
- c) à Diretoria do Foro da SJMG – DIREF, para conhecimento e para que esta dê ciência à Subseção Judiciária de Belo Horizonte, à Subseção Judiciária de Juiz de Fora, à Subseção Judiciária de Varginha, à Subseção Judiciária de Viçosa, à Subseção Judiciária de Unaí, à Subseção Judiciária de Passos e à Subseção Judiciária de Patos de Minas.

À consideração superior.

Daniel Silva de Oliveira
Supervisor da SEALC

Antônio Fernando Alves da Gama Moraes
Técnico Judiciário

Jeferton Gomes Fernandes De Oliveira
Estagiário

Sônia Maria dos Santos Lopes
Diretora do NUAUG

De acordo.

Luiz Guilherme Piva
Diretor da SECAU

[1] Recomendação que sofreu situações de mudança no seu contexto que inviabilizou ou tornou desnecessário o seu conteúdo. A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível seu atendimento pela unidade auditada)

[2] Recomendação que sofreu situações de mudança no seu contexto que inviabilizou ou tornou desnecessário o seu conteúdo. A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível seu atendimento pela unidade auditada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Piva, Diretor(a) de Secretaria**, em 18/12/2025, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos Lopes, Diretor(a) de Núcleo**, em 18/12/2025, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva de Oliveira, Assistente III**, em 18/12/2025, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferton Gomes Fernandes de Oliveira, Estagiário(a)**, em 19/12/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558970** e o código CRC **90DA828F**.